



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa

C.G.C. 06.553.820/0001-97 — CEP 64.620

Rua Gov. Helvídio Nunes, 32 — Centro

Sto. Antônio de Lisboa - Piauí

PROJETO DE LEI Nº 002/90, 30 de JANEIRO DE 1990.

Abre crédito especial para
o fim que especifica e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Especial no valor de NCZ\$ ' ' ' ' ' 280.000.00(Duzentos e Oitenta Mil Cruzados Novos),para ocorrer com as despesas do exercício anterior, no Departamento de Urbanismo e Obras Públicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 1990

FRANCISCO PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

A seguir o dia da Sessão de hoje

de 1900, 30 de janeiro de 1900

Ottavio ~~João de Sousa~~
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão por Unanimidade
Ata das Sessões, 30 de Januário de 1990
Casemiro de Oliveira Castro
Secretário

Aprovado em 2ª discussão por Unanimidade
Ata das Sessões, 30 de Januário de 1990
Casemiro de Oliveira Castro
Secretário

Aprovado em 3ª discussão por Unanimidade
Ata das Sessões, 30 de Januário de 1990
Casemiro de Oliveira Castro
Secretário

A Câmara Municipal, 30 de Januário de 1990

Otávio José de Souza
Presidente

Leu e a Câmara nesta data
Câmara Municipal 30 de Januário 1990
Josefa Bezerra de Sousa
Secretária

Registre - Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Januário de 1990

Registrada nesta data sob o nº 183/90 às folhas
48 do livro nº 05 de Registro de leis da Câmara
Municipal.

31º Antônio de Bispo, 30 de Janeiro de 1990
Josefa Bezerra de Sousa - Secretária